

**DIRETORIA DE GESTÃO AMBIENTAL
GERÊNCIA DE ÁREAS VERDES E ARBORIZAÇÃO URBANA****PARECER TÉCNICO Nº 0343/21****SOLICITAÇÃO:** 1556/16.**SMMA Cadastro:** 02581/21**REFERÊNCIA:** Intervenção arbórea para fins de edificação.**REQUERENTE:** FRJR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS.**LOCALIZAÇÃO DAS ÁRVORES:** Rua Professor Antônio Márcio (Lote 001 – Quarteirão 047), Bairro Palmares, Regional Nordeste.**I – INTRODUÇÃO**

O requerente apresentou para análise da SMMA, nova proposta de intervenção arbórea, conforme Planta de Supressão de Árvores apresentada para análise, onde foi solicitado à retirada de espécimes arbóreos, que se encontram em conflito com as futuras edificações propostas para o entorno, conforme adequações solicitadas em vistoria.

II – ANÁLISE

Em atendimento à solicitação de autorização para de supressão arbórea, vistoriamos em 09/03/2021, o terreno em análise e após avaliação do projeto arquitetônico apresentado, constatamos a necessidade da retirada das árvores propostas, portanto somos favoráveis à intervenção indicada na Tabela 1, em anexo, mediante reposição ambiental relacionada no mesmo quadro.



Figura 1 – ipê cascudo a ser suprimido



Verificamos no terreno a presença de espécie que possui proteção legal, o ipê-cascudo (*Handroanthus ochraceus*), segundo a Lei Estadual nº 9743/88, que declara de interesse comum, de preservação permanente e imune de corte, o ipê-amarelo, no Estado de Minas Gerais.

Segundo o Art. 2º da Lei Estadual n.º 9.743, de 15 de dezembro de 1988, redação alterada pela Lei Estadual 20.308 de 27/07/2012, a supressão do ipê-amarelo será admitida, “em área urbana ou distrito industrial legalmente constituído, mediante autorização do Conselho Municipal de Meio Ambiente ou, na ausência deste, do órgão ambiental estadual competente”. Sendo que o § 1º do mesmo artigo define, “como condição para a emissão de autorização para a supressão do ipê-amarelo, os órgãos e as entidades a que se referem os incisos do caput deste artigo exigirão formalmente do empreendedor o plantio de uma a cinco mudas catalogadas e identificadas do ipê-amarelo por árvore a ser suprimida, com base em parecer técnico fundamentado, consideradas as características de clima e de solo e a frequência natural da espécie, em maior ou menor densidade, na área a ser ocupada pelo empreendimento”.

Os espécimes arbóreos de ipê-cascudo avaliados, propostos para supressão, se encontram em boas condições vegetativas e fitossanitárias, uma vez e não foram constatados indícios de pragas e doenças. Trata-se de espécie comumente encontradas no bioma local, situada em terreno onde as condições de clima e solo são adequadas ao desenvolvimento desta espécie. Assim sendo, indicamos como condição para a emissão da referida autorização, a realização do plantio de 05 (cinco) mudas de ipê-amarelo (*Handroanthus serratifolius*) ou (*Handroanthus chrysotrichus*), na mesma sub-bacia hidrográfica em que se localiza o empreendimento, podendo ainda ocorrer no próprio terreno, mediante celebração de Termo de compromisso a ser celebrado pelos interessados junto à SMMA.

As mudas a serem plantadas deverão apresentar as características descritas no Art. 3º da Deliberação Normativa n.º 69/2010 do COMAM. As espécies de ipê-amarelo (*Handroanthus serratifolius*) e (*Handroanthus chrysotrichus*) a ser plantada como forma de reposição ambiental, foram recomendadas com base na facilidade de obtenção de mudas no padrão que a legislação exige e por serem mais adequadas à arborização urbana.

Segundo o § 6º do Art. 1º da Deliberação Normativa nº 95 de 14 de agosto de 2019 do Conselho Municipal de Meio Ambiente – COMAM, fica dispensada da compensação ambiental de que trata o caput deste artigo a supressão de plantas de caráter ruderal e invasor, tais como a leucena (*Leucaena leucocephala* (Lam.) de Wit) e o ipê de jardim (*Tecoma stans* (L.) Juss. ex. Kunth), dentre outras de igual comportamento, identificado mediante Parecer Técnico.”

III - CONCLUSÃO

Analisando a proposta de ocupação do terreno, verificou-se a necessidade da retirada das árvores propostas. Assim sendo, consideramos passíveis de autorização as intervenções solicitadas, conforme indicado na Tabela 1, em anexo. No entanto em atendimento a Lei Estadual n.º 9743/88, o presente expediente deve ser encaminhado para análise e deliberação por parte do COMAM, no que se refere à autorização de supressão de 05 (cinco) ipês-tabacos (*Handroanthus ochraceus*), assim como a determinação da compensação ambiental correspondente.

Este documento não autoriza as Gerências de Infraestrutura Urbana a receberem a reposição ambiental.

Este documento não Autorização Nenhuma Intervenção em Espécimes Arbóreos.

Belo Horizonte, 24 de março de 2021.

Leonardo de Souza Pereira
Engenheiro Agrônomo - BM: 94655-2
GEAVA/DGEA/SMMA



ANEXO

Tabela 1

ID	Espécie	Nome popular	PORTE (m)			Nº DE MUDAS REPOSIÇÃO (DN 67/2010)	INDICAÇÃO	OBSERVAÇÃO
			< 3	3 a 9	> 9			
1	<i>Ceiba speciosa</i>	Paineira		X		4	Suprimir	
2	<i>Luehea divaricata</i>	Açoita-cavalo-miúdo		X		4	Suprimir	
3	<i>Handroanthus ochraceus</i>	Ipê-amarelo-do-cerrado	X			5	Suprimir	•
4	<i>Handroanthus ochraceus</i>	Ipê-amarelo-do-cerrado		X		6	Suprimir	•
5	<i>Dalbergia miscolobium</i>	Caviúna-do-cerrado		X		4	Suprimir	
6	<i>Handroanthus ochraceus</i>	Ipê-amarelo-do-cerrado	X			5	Suprimir	•
7	<i>Pseudobombax longiflorum</i>	Embiruçu		X		4	Suprimir	
8	<i>Guapira noxia</i>	João-mole		X		4	Suprimir	
9	<i>Pseudobombax longiflorum</i>	Embiruçu		X		4	Suprimir	
10	<i>Byrsonima verbascifolia</i>	Muricizão		X		4	Suprimir	
11	<i>Dalbergia miscolobium</i>	Caviúna-do-cerrado		X		4	Suprimir	
12	<i>Dalbergia miscolobium</i>	Caviúna-do-cerrado		X		4	Suprimir	
13	<i>Ouratea castaneifolia</i>	Farinha-seca		X		4	Suprimir	
14	<i>Erythroxylum daphnites</i>	Fruta-de-pomba		X		4	Suprimir	
15	<i>Machaerium hirtum</i>	Jacarandá-de-espinho		X		4	Suprimir	
16	<i>Handroanthus ochraceus</i>	Ipê-amarelo-do-cerrado		X		6	Suprimir	•
17	<i>Handroanthus ochraceus</i>	Ipê-amarelo-do-cerrado		X		6	Suprimir	•
18	<i>Heteropterys byrsonimifolia</i>	Murici-macho		X		4	Suprimir	
19	<i>Xylopia aromatica</i>	Pimenta-de-macaco		X		4	Suprimir	
20	<i>Heteropterys byrsonimifolia</i>	Murici-macho		X		4	Suprimir	
21	<i>Leptolobium dasycarpum</i>	Perobinha-do-campo		X		4	Suprimir	
22	<i>Plathymenia reticulata</i>	Vinhático		X		4	Suprimir	
23	<i>Hymenaea stigonocarpa</i>	Jatobá-do-cerrado		X		4	Suprimir	
24	<i>Byrsonima verbascifolia</i>	Muricizão		X		4	Suprimir	
25	<i>Hymenaea stigonocarpa</i>	Jatobá-do-cerrado		X		4	Suprimir	
26	<i>Hymenaea stigonocarpa</i>	Jatobá-do-cerrado		X		4	Suprimir	
27	<i>Hymenaea stigonocarpa</i>	Jatobá-do-cerrado		X		4	Suprimir	
28	<i>Hymenaea stigonocarpa</i>	Jatobá-do-cerrado		X		4	Suprimir	
29	<i>Hymenaea stigonocarpa</i>	Jatobá-do-cerrado	X			2	Suprimir	
30	<i>Hymenaea stigonocarpa</i>	Jatobá-do-cerrado	X			2	Suprimir	
31	<i>Pseudobombax longiflorum</i>	Embiruçu	X			2	Suprimir	
32	<i>Platypodium elegans</i>	Canzileiro	X			2	Suprimir	
33	<i>Plathymenia reticulata</i>	Vinhático			X	6	Suprimir	
34	<i>Leptolobium dasycarpum</i>	Perobinha-do-campo		X		4	Suprimir	
35	<i>Hyptidendron asperrimum</i>	Roxinho		X		4	Suprimir	
36	<i>Guapira noxia</i>	João-mole		X		4	Suprimir	
37	<i>Aspidosperma tomentosum</i>	Peroba-do-cerrado		X		4	Suprimir	
38	<i>Platypodium elegans</i>	Canzileiro		X		4	Suprimir	
39	<i>Plathymenia reticulata</i>	Vinhático			X	6	Suprimir	
40	<i>Platypodium elegans</i>	Canzileiro	X			2	Suprimir	
41	<i>Hyptidendron asperrimum</i>	Roxinho		X		4	Suprimir	
42	<i>Plathymenia reticulata</i>	Vinhático		X		4	Suprimir	



ID	Espécie	Nome popular	PORTE (m)			Nº DE MUDAS REPOSIÇÃO (DN 67/2010)	INDICAÇÃO	OBSERVAÇÃO
			< 3	3 a 9	> 9			
43	<i>Machaerium villosum</i>	Jacarandá-do-mato		X		4	Suprimir	
44	<i>Dalbergia miscolobium</i>	Caviúna-do-cerrado	X			2	Suprimir	
45	<i>Dalbergia miscolobium</i>	Caviúna-do-cerrado	X			2	Suprimir	
46	<i>Leucaena leucocephala</i>	Leucena		X		0	Suprimir	
47	<i>Leucaena leucocephala</i>	Leucena		X		0	Suprimir	
48	<i>Leucaena leucocephala</i>	Leucena		X		0	Suprimir	
49	<i>Leucaena leucocephala</i>	Leucena		X		0	Suprimir	
50	<i>Leucaena leucocephala</i>	Leucena		X		0	Suprimir	
51	<i>Leucaena leucocephala</i>	Leucena		X		0	Suprimir	
52	<i>Leucaena leucocephala</i>	Leucena			X	0	Suprimir	
53	<i>Leucaena leucocephala</i>	Leucena		X		0	Suprimir	
54	<i>Leucaena leucocephala</i>	Leucena			X	0	Suprimir	
55	<i>Leucaena leucocephala</i>	Leucena		X		0	Suprimir	
56	<i>Leucaena leucocephala</i>	Leucena		X		0	Suprimir	
57	<i>Leucaena leucocephala</i>	Leucena		X		0	Suprimir	
58	<i>Leucaena leucocephala</i>	Leucena		X		0	Suprimir	
59	<i>Leucaena leucocephala</i>	Leucena		X		0	Suprimir	
60	<i>Leucaena leucocephala</i>	Leucena		X		0	Suprimir	
61	<i>Leucaena leucocephala</i>	Leucena		X		0	Suprimir	
62	<i>Leucaena leucocephala</i>	Leucena		X		0	Suprimir	
63	<i>Leucaena leucocephala</i>	Leucena		X		0	Suprimir	
64	<i>Leucaena leucocephala</i>	Leucena		X		0	Suprimir	
65	<i>Leucaena leucocephala</i>	Leucena		X		0	Suprimir	
66	<i>Leucaena leucocephala</i>	Leucena		X		0	Suprimir	
67	<i>Leucaena leucocephala</i>	Leucena		X		0	Suprimir	
68	<i>Leucaena leucocephala</i>	Leucena		X		0	Suprimir	
69	<i>Leucaena leucocephala</i>	Leucena		X		0	Suprimir	
70	<i>Leucaena leucocephala</i>	Leucena		X		0	Suprimir	
71	<i>Leucaena leucocephala</i>	Leucena		X		0	Suprimir	
72	<i>Leucaena leucocephala</i>	Leucena		X		0	Suprimir	
73	<i>Leucaena leucocephala</i>	Leucena		X		0	Suprimir	
74	<i>Leucaena leucocephala</i>	Leucena		X		0	Suprimir	
75	<i>Leucaena leucocephala</i>	Leucena		X		0	Suprimir	
76	<i>Leucaena leucocephala</i>	Leucena		X		0	Suprimir	
77	<i>Leucaena leucocephala</i>	Leucena		X		0	Suprimir	
78	<i>Leucaena leucocephala</i>	Leucena		X		0	Suprimir	
79	<i>Leucaena leucocephala</i>	Leucena	X			0	Suprimir	
80	<i>Leucaena leucocephala</i>	Leucena		X		0	Suprimir	
81	<i>Leucaena leucocephala</i>	Leucena		X		0	Suprimir	
82	<i>Leucaena leucocephala</i>	Leucena		X		0	Suprimir	
83	<i>Leucaena leucocephala</i>	Leucena		X		0	Suprimir	
84	<i>Leucaena leucocephala</i>	Leucena		X		0	Suprimir	
85	<i>Leucaena leucocephala</i>	Leucena		X		0	Suprimir	
86	<i>Leucaena leucocephala</i>	Leucena		X		0	Suprimir	
87	<i>Leucaena leucocephala</i>	Leucena		X		0	Suprimir	



ID	Espécie	Nome popular	PORTE (m)			Nº DE MUDAS REPOSIÇÃO (DN 67/2010)	INDICAÇÃO	OBSERVAÇÃO
			< 3	3 a 9	> 9			
88	<i>Leucaena leucocephala</i>	Leucena		X		0	Suprimir	
89	<i>Leucaena leucocephala</i>	Leucena		X		0	Suprimir	
90	<i>Leucaena leucocephala</i>	Leucena		X		0	Suprimir	
91	<i>Leucaena leucocephala</i>	Leucena		X		0	Suprimir	
92	<i>Leucaena leucocephala</i>	Leucena		X		0	Suprimir	
93	<i>Leucaena leucocephala</i>	Leucena		X		0	Suprimir	
94	<i>Leucaena leucocephala</i>	Leucena		X		0	Suprimir	
95	<i>Leucaena leucocephala</i>	Leucena		X		0	Suprimir	
96	<i>Leucaena leucocephala</i>	Leucena		X		0	Suprimir	
97	<i>Leucaena leucocephala</i>	Leucena		X		0	Suprimir	
98	<i>Leucaena leucocephala</i>	Leucena		X		0	Suprimir	
99	<i>Leucaena leucocephala</i>	Leucena		X		0	Suprimir	
100	<i>Leucaena leucocephala</i>	Leucena		X		0	Suprimir	
101	<i>Leucaena leucocephala</i>	Leucena		X		0	Suprimir	
102	<i>Leucaena leucocephala</i>	Leucena		X		0	Suprimir	
103	<i>Leucaena leucocephala</i>	Leucena		X		0	Suprimir	
104	<i>Leucaena leucocephala</i>	Leucena		X		0	Suprimir	
105	<i>Leucaena leucocephala</i>	Leucena		X		0	Suprimir	
106	<i>Leucaena leucocephala</i>	Leucena		X		0	Suprimir	
107	<i>Leucaena leucocephala</i>	Leucena		X		0	Suprimir	
108	<i>Leucaena leucocephala</i>	Leucena		X		0	Suprimir	
109	<i>Leucaena leucocephala</i>	Leucena		X		0	Suprimir	
110	<i>Leucaena leucocephala</i>	Leucena		X		0	Suprimir	
111	<i>Leucaena leucocephala</i>	Leucena		X		0	Suprimir	
112	<i>Leucaena leucocephala</i>	Leucena		X		0	Suprimir	
113	<i>Leucaena leucocephala</i>	Leucena		X		0	Suprimir	
114	<i>Leucaena leucocephala</i>	Leucena		X		0	Suprimir	
115	<i>Leucaena leucocephala</i>	Leucena		X		0	Suprimir	
116	<i>Leucaena leucocephala</i>	Leucena		X		0	Suprimir	
117	<i>Leucaena leucocephala</i>	Leucena		X		0	Suprimir	
118	<i>Leucaena leucocephala</i>	Leucena		X		0	Suprimir	
119	<i>Leucaena leucocephala</i>	Leucena		X		0	Suprimir	
120	Árvore morta	Árvore morta		X		0	Suprimir	
121	<i>Leucaena leucocephala</i>	Leucena		X		0	Suprimir	
122	Árvore morta	Árvore morta		X		0	Suprimir	
123	<i>Leucaena leucocephala</i>	Leucena		X		0	Suprimir	
124	<i>Leucaena leucocephala</i>	Leucena		X		0	Suprimir	
125	<i>Leucaena leucocephala</i>	Leucena		X		0	Suprimir	
126	<i>Leucaena leucocephala</i>	Leucena		X		0	Suprimir	
127	<i>Leucaena leucocephala</i>	Leucena		X		0	Suprimir	
128	<i>Leucaena leucocephala</i>	Leucena		X		0	Suprimir	
129	<i>Leucaena leucocephala</i>	Leucena		X		0	Suprimir	
130	<i>Leucaena leucocephala</i>	Leucena		X		0	Suprimir	
131	Árvore morta	Árvore morta		X		0	Suprimir	
132	<i>Leucaena leucocephala</i>	Leucena		X		0	Suprimir	



ID	Espécie	Nome popular	PORTE (m)			Nº DE MUDAS REPOSIÇÃO (DN 67/2010)	INDICAÇÃO	OBSERVAÇÃO
			< 3	3 a 9	> 9			
133	<i>Leucaena leucocephala</i>	Leucena		X		0	Suprimir	
134	<i>Leucaena leucocephala</i>	Leucena		X		0	Suprimir	
135	<i>Leucaena leucocephala</i>	Leucena		X		0	Suprimir	
136	<i>Leucaena leucocephala</i>	Leucena		X		0	Suprimir	
137	<i>Leucaena leucocephala</i>	Leucena		X		0	Suprimir	
138	<i>Leucaena leucocephala</i>	Leucena		X		0	Suprimir	
139	<i>Leucaena leucocephala</i>	Leucena		X		0	Suprimir	
140	<i>Leucaena leucocephala</i>	Leucena		X		0	Suprimir	
141	<i>Leucaena leucocephala</i>	Leucena		X		0	Suprimir	
142	Árvore morta	Árvore morta		X		0	Suprimir	
143	Árvore morta	Árvore morta		X		0	Suprimir	
144	<i>Leucaena leucocephala</i>	Leucena		X		0	Suprimir	
145	<i>Leucaena leucocephala</i>	Leucena		X		0	Suprimir	
146	<i>Leucaena leucocephala</i>	Leucena		X		0	Suprimir	
147	<i>Leucaena leucocephala</i>	Leucena		X		0	Suprimir	
148	Árvore morta	Árvore morta		X		0	Suprimir	
149	<i>Leucaena leucocephala</i>	Leucena		X		0	Suprimir	
150	<i>Leucaena leucocephala</i>	Leucena		X		0	Suprimir	
151	<i>Leucaena leucocephala</i>	Leucena		X		0	Suprimir	
152	<i>Leucaena leucocephala</i>	Leucena		X		0	Suprimir	
153	<i>Leucaena leucocephala</i>	Leucena		X		0	Suprimir	
154	Árvore morta	Árvore morta		X		0	Suprimir	
155	<i>Leucaena leucocephala</i>	Leucena		X		0	Suprimir	
156	<i>Leucaena leucocephala</i>	Leucena		X		0	Suprimir	
157	<i>Leucaena leucocephala</i>	Leucena		X		0	Suprimir	
158	<i>Leucaena leucocephala</i>	Leucena		X		0	Suprimir	
159	<i>Leucaena leucocephala</i>	Leucena		X		0	Suprimir	
160	<i>Leucaena leucocephala</i>	Leucena		X		0	Suprimir	
161	<i>Leucaena leucocephala</i>	Leucena			X	0	Suprimir	
162	<i>Leucaena leucocephala</i>	Leucena		X		0	Suprimir	
163	<i>Leucaena leucocephala</i>	Leucena		X		0	Suprimir	
164	<i>Leucaena leucocephala</i>	Leucena		X		0	Suprimir	
165	<i>Leucaena leucocephala</i>	Leucena		X		0	Suprimir	
166	<i>Leucaena leucocephala</i>	Leucena		X		0	Suprimir	
167	<i>Leucaena leucocephala</i>	Leucena			X	0	Suprimir	
168	<i>Leucaena leucocephala</i>	Leucena			X	0	Suprimir	
169	<i>Leucaena leucocephala</i>	Leucena			X	0	Suprimir	
170	<i>Leucaena leucocephala</i>	Leucena			X	0	Suprimir	
171	<i>Leucaena leucocephala</i>	Leucena			X	0	Suprimir	
172	<i>Leucaena leucocephala</i>	Leucena			X	0	Suprimir	
173	<i>Leucaena leucocephala</i>	Leucena		X		0	Suprimir	
174	<i>Leucaena leucocephala</i>	Leucena		X		0	Suprimir	
175	<i>Leucaena leucocephala</i>	Leucena		X		0	Suprimir	
176	<i>Leucaena leucocephala</i>	Leucena		X		0	Suprimir	
177	<i>Leucaena leucocephala</i>	Leucena		X		0	Suprimir	



ID	Espécie	Nome popular	PORTE (m)			Nº DE MUDAS REPOSIÇÃO (DN 67/2010)	INDICAÇÃO	OBSERVAÇÃO
			< 3	3 a 9	> 9			
178	<i>Leucaena leucocephala</i>	Leucena		X		0	Suprimir	
179	<i>Leucaena leucocephala</i>	Leucena			X	0	Suprimir	
180	<i>Leucaena leucocephala</i>	Leucena		X		0	Suprimir	
181	<i>Leucaena leucocephala</i>	Leucena			X	0	Suprimir	
182	<i>Leucaena leucocephala</i>	Leucena			X	0	Suprimir	
183	<i>Leucaena leucocephala</i>	Leucena			X	0	Suprimir	
184	<i>Leucaena leucocephala</i>	Leucena		X		0	Suprimir	
185	<i>Leucaena leucocephala</i>	Leucena		X		0	Suprimir	
186	<i>Leucaena leucocephala</i>	Leucena		X		0	Suprimir	
187	<i>Leucaena leucocephala</i>	Leucena		X		0	Suprimir	
188	<i>Leucaena leucocephala</i>	Leucena		X		0	Suprimir	
189	<i>Leucaena leucocephala</i>	Leucena		X		0	Suprimir	
190	<i>Leucaena leucocephala</i>	Leucena		X		0	Suprimir	
191	<i>Leucaena leucocephala</i>	Leucena		X		0	Suprimir	
192	<i>Leucaena leucocephala</i>	Leucena		X		0	Suprimir	
193	<i>Leucaena leucocephala</i>	Leucena		X		0	Suprimir	
194	<i>Leucaena leucocephala</i>	Leucena		X		0	Suprimir	
195	<i>Leucaena leucocephala</i>	Leucena		X		0	Suprimir	
196	<i>Leucaena leucocephala</i>	Leucena		X		0	Suprimir	
197	<i>Leucaena leucocephala</i>	Leucena		X		0	Suprimir	
198	<i>Leucaena leucocephala</i>	Leucena		X		0	Suprimir	
199	<i>Leucaena leucocephala</i>	Leucena		X		0	Suprimir	
200	<i>Leucaena leucocephala</i>	Leucena		X		0	Suprimir	
201	<i>Leucaena leucocephala</i>	Leucena		X		0	Suprimir	
202	<i>Leucaena leucocephala</i>	Leucena		X		0	Suprimir	
203	<i>Leucaena leucocephala</i>	Leucena		X		0	Suprimir	
204	<i>Leucaena leucocephala</i>	Leucena		X		0	Suprimir	
205	<i>Leucaena leucocephala</i>	Leucena		X		0	Suprimir	
206	<i>Leucaena leucocephala</i>	Leucena		X		0	Suprimir	
207	<i>Leucaena leucocephala</i>	Leucena		X		0	Suprimir	
208	<i>Leucaena leucocephala</i>	Leucena		X		0	Suprimir	
209	<i>Leucaena leucocephala</i>	Leucena		X		0	Suprimir	
210	<i>Leucaena leucocephala</i>	Leucena		X		0	Suprimir	
TOTAL DE MUDAS PARA REPOSIÇÃO (DN 67/2010) – ESPÉCIMES ARBÓREOS						178		

OBSERVAÇÃO:

- Espécie que possui proteção legal, segundo a Lei Estadual nº 9.743/88, que declara de interesse comum, de preservação permanente e imune de corte, o ipê-amarelo, no Estado de Minas Gerais. Por este motivo, a compensação ambiental foi definida de forma a atender concomitantemente a DN 67/2010 e a Lei Estadual 9.743/88, dessas deverão ser plantadas 5 (cinco) mudas de ipê-amarelo.